



# **DIE PRÜFUNGEN DES GOETHE-INSTITUTS OS EXAMES DO GOETHE-INSTITUT**

**ERGÄNZUNGEN ZU DEN DURCHFÜHRUNGS-  
BESTIMMUNGEN: PRÜFUNGSTEILNEHMENDE  
MIT SPEZIFISCHEM BEDARF**

**DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES ÀS NORMAS  
DE APLICAÇÃO: PARTICIPANTES COM NECES-  
SIDADES ESPECIAIS (PORTADORES DE  
DEFICIÊNCIAS FÍSICAS).**

Stand: 1. September 2020

Versão: 1 de setembro de 2020

**GOETHE  
INSTITUT**

Sprache. Kultur. Deutschland.

## Ergänzungen zu den Durchführungsbestimmungen: Prüfungsteilnehmende mit spezifischem Bedarf

Stand: 1. September 2020

Diese *Ergänzungen zu den Durchführungsbestimmungen: Prüfungsteilnehmende mit spezifischem Bedarf* sind Bestandteil der *Prüfungsordnung* und ergänzen die *Durchführungsbestimmungen* der einzelnen Prüfungen.

### Abweichungen von der Prüfungsdurchführung sind möglich für:

- sehbehinderte oder blinde Prüfungsteilnehmende;
- hörbehinderte oder gehörlose Prüfungsteilnehmende;
- Prüfungsteilnehmende mit dauerhaften und temporären motorischen Einschränkungen (z. B. gebrochener Schreibarm);
- Prüfungsteilnehmende mit Lese- und/oder Rechtsschreibschwäche (Legasthenie oder Dyslexie);
- Prüfungsteilnehmende mit Aufmerksamkeitsdefizit-/Hyperaktivitätsstörung (ADS/ADHS);
- Prüfungsteilnehmende mit Sprachbehinderung (z. B. Stottern).

Seitens des Prüfungszentrums ist darauf zu achten, dass im gegebenen Fall bereits bei der Anmeldung über die *Ergänzungen zu den Durchführungsbestimmungen: Prüfungsteilnehmende mit spezifischem Bedarf* informiert und in einem Beratungsgespräch gemeinsam mit dem/der Prüfungsinteressierten individuelle Lösungsmöglichkeiten zur Prüfungsdurchführung gefunden werden.

Prüfungsteilnehmende, die aufgrund ihres spezifischen Bedarfs Prüfungsleistungen nicht unter den geltenden Bedingungen erbringen können, erhalten einen **Nachteilsausgleich**, der folgende drei Kriterien erfüllen muss und mögliche Maßnahmen zur Prüfungsdurchführung beinhaltet:

1. Bewertung der Leistung
2. Gleichwertigkeit der Prüfung
3. Ausschluss der Vorteilnahme.

## Disposições Complementares às Normas de Aplicação: participantes com necessidades especiais (portadores de deficiências físicas).

Versão: 1 de setembro de 2020

As *Disposições Complementares às Normas de Aplicação: participantes com necessidades especiais (portadores de deficiências físicas)* são parte integrante do *Regulamento de Exames* e complementam as *Normas de Aplicação* de cada exame.

### Divergências na aplicação do exame são possíveis para:

- participantes com deficiência visual ou cegos;
- participantes com deficiência auditiva ou surdos;
- participantes com limitações motoras temporárias ou permanentes (por ex.: fratura do braço usado para escrever);
- participantes com distúrbios de leitura e/ou escrita (legastenia ou dislexia);
- participantes com transtorno do déficit de atenção/hiperatividade (TDA, TDAH);
- participantes portadores de distúrbios da fala (por ex.: gagueira).

Em casos como os acima mencionados, o Centro de Provas deve informar o candidato, no momento da inscrição, sobre as *Disposições Complementares às Normas de Aplicação: participantes com necessidades especiais (portadores de deficiências físicas)* e, em uma conversa pessoal com o interessado, encontrar soluções individuais para a realização do exame.

Participantes que, devido às suas necessidades especiais, não puderem realizar o exame sob as condições vigentes, obterão uma **compensação por desvantagem** que preencherá os três critérios abaixo e incluirá medidas que possibilitem a realização do exame:

1. Avaliação do desempenho
2. Equivalência do exame
3. Exclusão de vantagens indevidas.

## 1. Bewertung der Leistung

Um die Leistung von Prüfungsteilnehmenden mit spezifischem Bedarf bewerten zu können, muss die Prüfung in ihrer Durchführung modifiziert werden, so z. B. durch Verlängerung der Prüfungszeit, durch zusätzliche Pausen, Abspielen des Tonträgers mit Zwischenpausen.

Ebenso können die Prüfungsmaterialien in veränderter Form angeboten werden, z. B. in Braille, über Computer, durch Hinzuziehen einer Hilfsperson (z. B. Schriftführer, Gebärdendolmetscher).

## 2. Gleichwertigkeit der Prüfung

Bei Abweichungen in der Prüfungsdurchführung bzw. in der Präsentation der Materialien ist darauf zu achten, dass die Gleichwertigkeit der Prüfung gewahrt bleibt. Daher dürfen Abweichungen nicht den Inhalt der Prüfung betreffen.

Eine Änderung des Inhalts, wie z. B. für blinde Prüfungsteilnehmende das Ersetzen einer Grafik durch einen Text, muss sich auf das absolut Notwendige beschränken. Beispiel für eine unzulässige Änderung des Inhalts wäre das Sprechen eines schriftlichen Ausdrucks auf Band. Modifikationen bei der Prüfungsdurchführung und bei der Präsentation der Materialien (z. B. verlängerte Arbeitszeit, Braille, Hinzuziehen einer Hilfsperson) werden nicht im Zeugnis vermerkt.

## 3. Ausschluss der Vorteilnahme

Jede Abweichung von der Standardprüfung muss gerechtfertigt sowie der Art und dem Grad des spezifischen Bedarfs angemessen sein. Deshalb müssen Prüfungsteilnehmende dem Prüfungszentrum ihren spezifischen Bedarf bei der Anmeldung mitteilen und durch ein ärztliches Attest oder einen gleichwertigen Nachweis belegen.

Das Prüfungszentrum ist zur Vertraulichkeit verpflichtet.

Ein spezifischer Bedarf, der dem Prüfungszentrum erst während oder nach der Prüfung bekannt wird, kann bei der Durchführung und Bewertung keine Berücksichtigung finden. Die Prüfungskommission entscheidet **im Einzelfall** über die Abweichungen von der Standardprüfung, legt diese schriftlich fest und teilt sie dem/der Prüfungsteilnehmenden mit. Sofern kein Einspruch erhoben wird, gilt diese Entscheidung als Vereinbarung mit dem/der Prüfungsteilnehmenden mit spezifischem Bedarf und ist verbindlich. Sie kann während der Prüfung nicht mehr abgeändert werden.

## 1. Avaliação do desempenho

Para poder avaliar o desempenho de participantes portadores de necessidades especiais, deve-se mudar a forma de aplicação do exame, ampliando-se, por exemplo, o tempo de prova, acrescentando-se pausas adicionais ou incluindo-se intervalos na reprodução do material em áudio.

Os materiais de prova também poderão ser oferecidos em formato modificado, como por exemplo, em Braille, em computador, ou aplicados com a ajuda de um assistente (por ex.: um secretário, ou intérprete da língua de sinais).

## 2. Equivalência do exame

Havendo modificações na forma de realização do exame ou de apresentação dos materiais de prova, deve-se garantir que a equivalência do exame seja mantida. As alterações não devem, portanto, afetar o conteúdo do exame.

Uma alteração do conteúdo, como por exemplo, a substituição de um gráfico por um texto, para candidatos cegos, deve restringir-se ao estritamente necessário. Exemplo de uma alteração inadmissível seria a gravação falada de um texto de expressão escrita. Modificações na forma de realização do exame e na apresentação dos materiais (como, por exemplo, a prorrogação do tempo de prova, o uso de textos em Braille, a ajuda de um assistente) não serão mencionadas no certificado.

## 3. Exclusão de vantagens indevidas

Qualquer alteração do exame padrão deverá ser justificada e adequada para o tipo e grau da necessidade especial em questão. Por essa razão, os candidatos com necessidades especiais deverão informar o Centro de Provas sobre sua necessidade especial e comprová-la mediante apresentação de atestado médico ou documento equivalente no momento da inscrição.

O Centro de Provas se compromete a manter a confidencialidade desta informação.

Uma necessidade especial que só chegue ao conhecimento do Centro de Provas durante ou após a realização da prova, não será levada em consideração na aplicação ou na avaliação do exame. A comissão examinadora define as alterações da prova padrão **para cada caso isolado**, as registra por escrito e informa o candidato a respeito. Não havendo objeções, a decisão valerá como um acordo entre o Centro de Provas e o candidato com necessidades especiais e terá valor vinculativo. Esta decisão não poderá mais ser alterada durante o exame.

Jede Vereinbarung ist eine auf den individuellen spezifischen Bedarf abgestimmte Einzelfallentscheidung und nicht auf andere Fälle oder Situationen übertragbar.

Die Vereinbarung wird 10 Jahre mit den Prüfungsergebnissen archiviert.

### **Mögliche Maßnahmen zur Prüfungsdurchführung:**

Je nach Art und Grad des spezifischen Bedarfs werden die erforderlichen Maßnahmen zur Durchführung der Prüfung individuell festgelegt. Abweichungen sind möglich für

#### a) Sehbehinderte und Blinde:

- Prüfungssatz in Blindenschrift (Braille Normalversion);
- Prüfungssatz am PC für Screenreader;
- Vergrößerte Materialien;
- Verlängerte Prüfungszeit (um 25 % bis 100 %, entsprechend der Angabe im ärztlichen Attest);
- Abspielen des Tonträgers mit nötigen Zwischenpausen zur Bearbeitung der Fragen und zum Diktieren, Schreiben bzw. Tippen der Lösungen (HÖREN).

#### b) Hörbehinderte und Gehörlose:

- Prüfungsteil HÖREN
  - als Gebärdensprachvideo,
  - als Lippenlese-Video,
  - mit Kopfhörer;
- Ggf. ein vom/von der Prüfungsteilnehmenden beauftragter Gebärdendolmetscher;
- Wiedergabe in höherer Lautstärke.

#### c) Schreibbehinderte:

- verlängerte Prüfungszeit (um 25 % bis 100 %, entsprechend der Angabe im ärztlichen Attest);
- Verwendung eines Laptops/PC ohne integrierte Hilfsmittel (ggf. im Eigentum des Prüfungszentrums; § 12 der *Prüfungsordnung* findet entsprechend Anwendung);
- Ein/Eine Schriftführende/-r bzw. ein/eine Prüfende/-r schreibt, was diktiert wird, sichert durch Rückfragen die Schreibweise und legt nach Abschluss dem/der Prüfungsteilnehmenden den Text vor.

Cada acordo constitui uma decisão isolada, baseada na necessidade especial individual, e não poderá ser aplicado a outros casos ou situações.

O acordo será arquivado juntamente com os resultados dos exames pelo prazo de 10 anos.

### **Medidas possíveis para a realização do exame:**

As medidas necessárias para a realização do exame serão determinadas individualmente de acordo com o tipo e o grau da necessidade especial. Serão possíveis variações para:

#### a) Portadores de deficiência visual e cegos:

- conjunto de provas em Braille (Braille padrão);
- conjunto de provas em computador com leitor de tela;
- materiais ampliados;
- ampliação do tempo de prova (de 25% a 100%, dependendo da indicação contida no atestado médico);
- reprodução do material em áudio com a inclusão de pausas intermediárias necessárias para responder às perguntas, ditar, escrever ou digitar as respostas (OUVIR).

#### b) Portadores de deficiência auditiva e surdos:

- prova OUVIR
  - em vídeo com língua de sinais,
  - em vídeo com leitura labial,
  - com fones de ouvido;
- eventualmente, com intérprete de língua de sinais contratado pelo participante;
- reprodução do material em áudio em volume mais alto.

#### c) Pessoas com distúrbios de escrita:

- ampliação do tempo de prova (de 25% a 100%, dependendo da indicação contida no atestado médico);
- utilização de um laptop ou PC sem ajuda integrada (eventualmente, de propriedade do Centro de Provas; neste caso, aplica-se o estabelecido no § 12 do *Regulamento de Exames*);
- um assistente ou um examinador/professor escreve o que é ditado, consulta o participante sobre a ortografia e, ao terminar, apresenta o texto ao participante.

d) Teilnehmende mit Lese- und/oder Rechtschreibschwäche (Legasthenie, Dyslexie):

- verlängerte Prüfungszeit (um 25 % bis 100 %, entsprechend der Angabe im ärztlichen Attest).

e) Aufmerksamkeitsdefizit-/Hyperaktivitätsstörung (ADS/ADHS)

- verlängerte Prüfungszeit (um 25 % bis 100 %, entsprechend der Angabe im ärztlichen Attest).

f) Bei der Bewertung der mündlichen Leistung von sprachbehinderten Prüfungsteilnehmenden ist der Grad der Beeinträchtigung angemessen zu berücksichtigen.

g) Die Durchführung der Prüfung bei Mehrfachbehinderung ist durch eine Kombination von Maßnahmen möglich.

Das Prüfungszentrum prüft vor Ort die jeweilige Sachlage und sorgt im Einzelfall für die Realisierbarkeit der individuellen Maßnahmen zur Prüfungsdurchführung (zusätzliche/-r Prüfende/-r, zusätzlicher Raum mit eigener Aufsicht, technische Ausstattung o. Ä.). Hierbei anfallende Kosten (mit Ausnahme des Gebärdendolmetschers) übernimmt das Prüfungszentrum.

d) Participantes com distúrbios de leitura e/ou escrita (legastenia ou dislexia):

- ampliação do tempo de prova (em 25% a 100%, dependendo da indicação contida no atestado médico).

e) Participantes com transtorno do déficit de atenção/hiperatividade (TDA, TDAH)

- ampliação do tempo de prova (em 25% a 100%, dependendo da indicação contida no atestado médico).

f) Na avaliação do desempenho oral de participantes com distúrbios da fala, será levado em conta o grau do distúrbio.

g) A realização do exame por candidatos portadores de deficiências múltiplas poderá ser possibilitada através de uma combinação de várias medidas.

O Centro de Provas examina no local cada situação específica e, para cada caso individual, toma as providências necessárias para possibilitar a realização da prova (examinadores adicionais, sala adicional com supervisão exclusiva, equipamento técnico, etc.). Os custos decorrentes (exceto os relacionados à contratação do intérprete da língua de sinais) correrão por conta do Centro de Provas.